



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PUBLICADO EM:**

24.05.2015

Jornal Permio do Povo

Página 9A

Edição 2149

[Assinatura]  
Ass. Responsável

**LEI Nº 1.256/15**

**Data 26.05.2015**

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07.00**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.01**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100082.016000

Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.93.00(1927)-331

Indenizações e Restituições ..... R\$ 600,00

**08.00**

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**08.02**

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

0824300236.024000

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA

3.3.90.39.00(1341)-790

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 40.600,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
331	TC/PAC-0319/2011-FUNASA/Sistema de Esgotamento Sanitário	600,00
790	Convênio nº 042/2014 - FIA	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.600,00</b>

**Art. 3º** Fica atualizado os valores das atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
10.301.0008.2.016.000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	3.361.298,84
08.243.0023.6.024.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	299.069,36

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de maio

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24-05-2015  
Jornal União do Brasil  
Página 10A  
Edição 2149  
Gusso  
Ass. Responsável

LEI Nº 1.257/15

Data 26.05.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.71.70.00(1931)-303	Rateio pela participação em consórcio público ..... R\$ 60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30.00(163)-303	Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de maio de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal